

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №
004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAMAE
- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA
E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR
E A EMPRESA WILSON JOSÉ RODRIGUES.

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR., pessoa jurídica de direito público, com sede na Av.: General Osório, n° 390, na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.924.772/0001-59, neste ato representado por seu Diretor Presidente, abaixo assinado, o Sr. Joselito da Luz, brasileiro, casado, residente na avenida Getúlio Vargas, 589, neste município, portador da CI/RG nº. 3.945.697-4 – SSP-PR e CPF/MF 514.002.949-91, e a empresa WILSON JOSÉ RODRIGUES, sito à Rua Marechal Floriano, 749, Centro, na cidade de Santa Cecília do Pavão/PR, Fone: (43) 99152-8161, empresa com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.210.955/0001-79, neste ato representada por Wilson José Rodrigues, brasileiro, casado, portador CPF nº 450.821.629-34, residente na Rua Vereador Luiz Sobrinho, 115, Bairro Ouro Preto, na cidade de Santa Cecília do Pavão – PR, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, obedecidas às condições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que a seguir estabelecidas.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preço do Contrato nº 004/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 004/2024, de 07/08/2025 à 06/08/2026.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado em 5,18% (cinco virgula dezoito por cento) o valor da hora contratada, passando de R\$ 80,00 (oitenta reais) para R\$ 84,14 (oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada Artigo 75, inciso II e Artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 2.172/2024, Cláusula 6º do contrato original e Cláusula 12º do Termo de Referência.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.



E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Cecília do Pavão (PR), 06 de agosto de 2025.

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JOSELITO DA LUZ DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE CONTRATANTE

WILSON JOSÉ RODRIGUES
PROPRIETÁRIO

**CONTRATADA** 

TESTEMUNHAS	5:		
Nome: RG:			
Nome:			